



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**TERMO ADITIVO Nº 1/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO E A EMPRESA METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALITICA EIRELI.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO, com sede na Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, CEP 74.674-025, na cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0073-08, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, nomeada pela Portaria nº 1.398, de 28 de março de 2019, publicada no DOU de 29 de março de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1348210, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALITICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.748.837/0001-62, sediada na Rua Minerva, nº 161, Bairro Perdizes, CEP 05007-030, em São Paulo - SP, neste ato representada pela Sra. Natalia Meira Ferreira Pires, portadora da Carteira de Identidade nº 28.279.078 SSP/SP, e CPF nº 289.625.608-36, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 21005.000018/2020-93 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é
- 1.2. **INFORMAR** os créditos e empenhos para cobertura parcela da despesa relativa à parte a ser executada no exercício corrente de janeiro de 2023 a agosto de 2023, conforme item 4.2 do Contrato nº 10/2021.
- 1.3. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 10/2021, por 20 (vinte) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/08/2023 a 15/04/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.4. **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da variação acumulada em 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de novembro/2022.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

- 2.1. O valor **global** da contratação é de **R\$ 91.267,79 (noventa e um mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos)**.

*(Assinatura manuscrita)*

Razão Social: METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALITICA EIRELI  
CPF/CNPJ: 07.748.837/0001-62  
Telefone: (11) 3868-6599  
E-mail: metrohm@metrohm.com.br / barbara.mascarenhas@metrohm.com.br / natalia.pires@metrohm.com.br / bianca.corbari@metrohm.com.br / murilo.maruno@metrohm.com.br

Valor Global (R\$)								91.267,79
Grupo	Item	Código do item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Percentual de Desconto (%)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6	16	16314	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM VERIFICAÇÃO DE PERFORMANCE, EM TITULADOR AUTOMÁTICO, MARCA METROHM, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS.	UNIDADE	2	-	9.845,87	19.691,74
6	17	16314	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM TITULADOR AUTOMÁTICO, MARCA METROHM.	UNIDADE	2	-	8.275,57	16.551,14
6	18	151059	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM TITULADOR AUTOMÁTICO, MARCA METROHM	UNIDADE PADRÃO DE MATERIAL - UPM	5.191.029	0,01%	0,0106	55.024,91

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da parte a ser executada no exercício de 2023 (01/01/2023 a 15/08/2023), da prorrogação e do reajuste estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- a) Itens 16 e 17
  - Gestão/Unidade: 130032/00001
  - Fonte de Recursos: 1000000000/3052000246
  - Programa de Trabalho: 169059
  - Natureza de despesa: 339039
  - Sub-item: 17 - Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos
  - Plano Interno: FUNLABB
  - Valor da despesa: R\$ 36.242,88
  - Modalidade de empenho: Estimativo

- b) Item 18
  - Gestão/Unidade: 130032/00001
  - Fonte de Recursos: 1000000000
  - Programa de Trabalho: 169059
  - Natureza de despesa: 339030
  - Sub-item: 25 - Material para Manutenção de Bens Moveis
  - Plano Interno: FUNLABB
  - Valor da despesa: R\$ 55.024,91
  - Modalidade de empenho: Estimativo

3.2. Considerando-se que o prazo de vigência ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza relativa à parte a ser executada no exercício de 2024 (01/01/2024 a 31/12/2024).

**4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

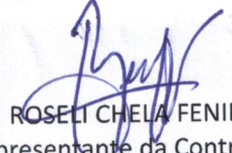
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

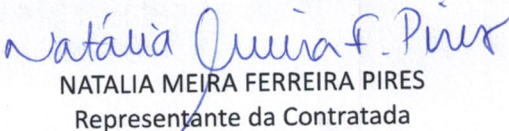
5. **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Goiânia, 15 de agosto de 2023.

  
ROSELI CHELA FENILLE  
Representante da Contratante

  
NATALIA MEIRA FERREIRA PIRES  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome Completo: *Dairone Damado*  
Matrícula/CPF: *2256643*

Nome Completo: *Ana Carolina Cabral Carvalho Costa*  
Matrícula/CPF: *024875371-16*